



Florianópolis, 16 de setembro de 2022

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/Nº 15 / 2022

ASSUNTO: DCIP - Alterações nas tabelas aplicáveis para período de referência a partir de setembro de 2022

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que foram introduzidas alterações nos tipos de DCIP utilizados para escriturar os benefícios fiscais, modalidade “crédito presumido de ICMS”, previstos nos arts. 15, XIV, alíneas “a” a “e”, e 16, ambos do Anexo 2, do RICMS/SC.

O **DCIP-código-14**, utilizado para operacionalizar a fruição de crédito presumido de ICMS em operações com leite esterilizado longa vida, leite fluído acondicionado em embalagem com apresentação pronta para consumo humano e queijo (prato e muzzarella), e o **DCIP-código-26**, utilizado para operacionalizar a fruição de crédito presumido de ICMS em operações com carne bovina, resultante do abate de bovinos e/ou bubalinos adquiridos de produtores catarinenses, e para viabilizar incentivo fiscal destinado a pecuarista cadastrado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce, **foram desdobrados**, conforme indicado abaixo:

TIPO 3 – CRÉDITO PRESUMIDO

Nº	Descrição	Descrição complementar	Compatibilização EFD	Início	Fim	Informação Complementar
14	Fabricante nas saídas internas de leite esterilizado longa vida- Anexo 2, Art. 15, XIV, a	Concedido ao fabricante nas saídas interna de leite esterilizado longa vida Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 15, XIV, “a”	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000006 da Tabela 5.3, A, devidamente ajustado aos limites legais. 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	02/2004		Exige Nº SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM



149	Fabricante nas saídas de leite fluído em embalagem com apresentação pronta para consumo humano e destinada aos demais Estados da região Sul e da região Sudeste, exceto Espírito Santo - Anexo 2, Art. 15, XIV, b	Concedido ao fabricante nas saídas de leite fluído acondicionado em embalagem com apresentação pronta para consumo humano destinadas aos demais Estados da região Sul e Estados da região Sudeste, exceto Estado do Espírito Santo Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 15, XIV, "b"	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000105 da Tabela 5.3, A, devidamente ajustado aos limites legais 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022		Exige Nº SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM
150	Fabricante nas saídas de leite fluído em embalagem com apresentação pronta para consumo humano e destinada aos Estados da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Espírito Santo - Anexo 2, Art. 15, XIV, c	Concedido ao fabricante nas saídas de leite fluído acondicionado em embalagem com apresentação pronta para consumo humano destinadas aos Estados da região Norte, Nordeste e Centro-Oeste e ao Estado do Espírito Santo Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 15, XIV, "c"	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000106 da Tabela 5.3, A, devidamente ajustado aos limites legais 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022		Exige Nº SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM
151	Fabricante nas saídas internas de queijo prato e mozzarella - Anexo 2, Art. 15, XIV, d	Concedido ao fabricante nas saídas internas de queijo prato e mozzarella Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 15, XIV, "d"	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000107 da Tabela 5.3, A, devidamente ajustado aos limites legais 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022		Exige Nº SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM



152	Fabricante nas saídas de queijo prato e mozzarella destinada aos demais Estados da região Sul e da região Sudeste, exceto Espírito Santo - Anexo 2, Art. 15, XIV, e	Concedido ao fabricante nas saídas de queijo prato e destinada aos demais Estados da região Sul e da região Sudeste, exceto Espírito Santo Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 15, XIV, "e"	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000108 da Tabela 5.3, A, devidamente ajustado aos limites legais 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022		Exige N° SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM
-----	---	--	---	---------	--	---

TIPO 3 – CRÉDITO PRESUMIDO

N°	Descrição	Descrição complementar	Compatibilização EFD	Início	Fim	Informação Complementar
26	Comercialização de carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bubalino pelo abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce - Anexo 2, Art. 16, I	Concedido ao estabelecimento abatedor: - credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce; - na comercialização, pelo abatedor, de carne fresca, resfriada ou congelada de gado bovino ou bubalino criados em Santa Catarina, - que repasse o valor do crédito presumido, a título de incentivo, ao pecuarista. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 16, I	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000074 da Tabela 5.3, A 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2001		Exige N° SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM



153	Saídas internas de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino adquiridos de produtores catarinenses pelo abatedor credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce - Anexo 2, Art. 16, II	Concedido ao estabelecimento abatedor: - credenciado no Programa de Apoio à Criação de Gado para o Abate Precoce, - nas saídas internas de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 16, II	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000109 da Tabela 5.3, A 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022	Exige N° SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM
154	Saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino adquiridos de produtores catarinenses pelo estabelecimento abatedor - Anexo 2, Art. 16, II, § 5º	Concedido ao estabelecimento abatedor nas saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino adquiridos de produtores catarinenses Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 16, II e § 5º	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000110 da Tabela 5.3, A 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022	Exige N° SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM
155	Saídas internas de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino adquiridos de produtores catarinenses pelo estabelecimento abatedor - Anexo 2, Art. 16, II, § 12	Concedido ao estabelecimento abatedor nas saídas internas de carnes e miudezas comestíveis frescas, resfriadas ou congeladas de bovino ou bubalino adquiridos de produtores catarinenses. Autorização Legal: RICMS-SC/01, An2, Art. 16, II e § 12	Compatibilização no DCIP: 1) Valor do DCIP deve ser igual ao somatório dos valores informados como AJUSTE: SC10000111 da Tabela 5.3, A 2) os documentos fiscais que dão origem ao crédito no DCIP devem constar do Registro C100 e o referido ajuste informado no C197	09/2022	Exige N° SAT: NÃO Permite duplicar DCIP: NÃO Preenche Quadro 14: NÃO Calcula Valor FUNDO: NÃO Envia por aplicativo: SIM



Os novos tipos (de DCIP) deverão ser observados a partir da **competência 09/2022** (a serem enviados em 10/2022).

O desdobramento proposto permitirá que se contemple, na apuração e escrituração dos referidos benefícios fiscais, a distinção das modalidades de operações (internas ou interestaduais), produtos, beneficiários e percentuais de cálculo.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas na Central de Atendimento Fazendária (CAF), no site desta secretaria na Internet, usando o link <https://caf2.sef.sc.gov.br/Views/Shared/NovoTicket.aspx> (assunto: **DCIP**).

Cordialmente,

Lenai Michels
Diretora de Administração Tributária

Avisos de caráter geral:

Outros Correios Eletrônicos Circulares como este estão disponíveis para consulta no site da SEF, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br/servicos/servico/128>

ATENÇÃO: Correios eletrônicos circulares também podem ser direcionados diretamente para empresas, ao invés de seus contabilistas. Como **consequência negativa**, empresas que ainda não estiverem credenciadas no DTEC podem perder informações importantes. Portanto, a SEF recomenda que **todas empresas contribuintes de impostos estaduais se credenciem no sistema**. Como contabilista responsável pela empresa, pedimos por gentileza que alerte a mesma a respeito da necessidade de se credenciar. Os detalhes estão disponíveis neste link:

<https://www.sef.sc.gov.br/dtec>

Acompanhe o credenciamento das empresas sob sua responsabilidade

Contabilistas podem acompanhar o credenciamento das empresas pelas quais são responsáveis através da aplicação “DTEC - Gerenciamento de credenciamento para contabilistas”:

<https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Dtec.Web/Gerenciamento/ConsultaGruposCredenciados.aspx>